



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 2.930, DE 03 DE ABRIL DE 2019=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), no orçamento municipal.

15- Urbanismo

15452- Serviços Urbanos

15452020 – Serviços e Infra-estrutura Urbana

449051.00- 449-1- Obras e Instalações – Transf. Convênio Federal - R\$ 295.300,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério das Cidades, sendo o valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), no orçamento municipal, para revitalização das áreas de Lazer no Município de General Salgado, referente ao Convênio nº. 845119/2017.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 03 de abril de 2019.

Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária